

PORTARIA GAP/PMJN Nº 097/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - MESA DIRETORA E ORDENADOR DE DESPESAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, MÁRCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, em especial no que pertine a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA no triênio 2025/2028, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, bem como conforme a Lei Municipal nº 793/99, que dispõe sobre a criação e funcionamento do COMDICA, e sua respectiva mesa diretora.

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1. Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria José Dionísio da Silva - CPF sob nº. 050.396.354-27;

Suplente: Geovânia Maria Silva de Lima - CPF sob nº. 102.352.144-00.

1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Estefanny Vitória Silva dos Santos - CPF sob nº. 133.763.104-32;

Suplente: Paulo Roberto de Melo Bastos Neto - CPF sob nº. 129.622.584-41.

1.3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Savina Sibelly Pereira de Lima - CPF sob nº. 041.998.444-62;

Suplente: Antonino Matias Gomes do Nascimento - CPF sob nº. 023.270-354-06.

1.4. Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito

Titular: Salvani Gomes Jesuíno - CPF sob nº 693.871.094-53;

Suplente: Hélio Rodrigues da Silva - CPF sob nº. 502.182.804-59.

1.5. Secretaria da Mulher

Titular: Adelane Lanúzia Santos da Silva - CPF sob nº. 079.643.884-60;

Suplente: Francisca Márcia Lima Pereira - CPF sob nº. 227.960.828-65.

1.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Cleyton César Pageú da Silva - CPF sob nº. 012.617.954-90;

Suplente: Eliezer Manoel dos Santos - CPF sob nº. 032.557.894-00.

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Pastoral da Criança

Titular: Josiclébio do Nascimento Bastos - CPF sob nº. 064.136.694-97;

Suplente: Edna Maria Cavalcanti da Silva - CPF sob nº. 057.985.754-97.

2.2. Ação Social Paróquia Joaquim Nabuco

Titular: Luciana Nunes de Araújo - CPF sob nº. 097.952.334-67;

Suplente: Cícera Maria Pedro da Silva - CPF sob nº. 052.485.914-06.

2.3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Luciana da Cruz Silva - CPF sob nº. 037.731.734-90;

Suplente: Jorge Gersino da Silva - CPF sob nº. 891.102.424-49.

2.4. ONG Casa dos Jovens

Titular: Ivane Maria Alves da Silva - CPF sob nº. 033.811.814-40.

Suplente: Luciano Ricardo de Lima Silva - CPF sob nº. 033.819.824-51.

2.5. Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco

Titular: Alexsandra Bezerra da Silva - CPF sob nº. 046.789.084-63;

Suplente: Edvânia Ferreira de Lima - CPF sob nº. 024.138.634-94.

2.6. Centro de Educação Musical de Joaquim Nabuco – CEMJN

Titular: Rivancler Cavalcanti de França - CPF sob nº. 863.864.094-34

Suplente: Ecilânia Cavalcanti de França - CPF sob nº. 038.135.814-38.

Art. 2º COMPOR a mesa diretora do respectivo CMDICA, os abaixo relacionados:

I - Presidente: Savina Sibelly Pereira de Lima

II- Vice-Presidente e tesoureiro: Rivancler Cavalcanti de França

Art. 3º DESIGNAR o Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Senhora **SAVINA SIBELLY PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF: 045.998.444-62, e RG: 11.831.792 SDS-PE, e o senhor **RIVANCLER CAVALCANTI DE**

FRANÇA, CPF: 863.864.094-34 e RG: 4.796.855 SSP-PE, como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaquim Nabuco, com Poderes para movimentar a conta bancária pertencente ao referido Fundo Municipal. Sendo suas competências e SEMPRE EM CONJUNTO COM AS DELIBERAÇÕES DO PLENO DO CONSELHO, emitir cheques, solicitar saldo e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2025.


MÁRCIA ROBERTA BARRETO

Prefeita